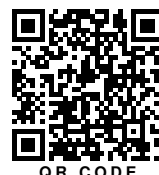




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 20 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 957



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 39/2024) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3 |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024) | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 4 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 4 |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024) | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICA E DEFESA CIVIL | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2024) | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 39/2024)



DECRETO Nº 39/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor, Lei Complementar nº 27/1995,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias aos servidores da educação, ativos e com vínculo regular de trabalho com o município, conforme os critérios e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º As férias deverão ser usufruídas por professores, merendeiras, auxiliares de serviços gerais (exceto quem for convocado pela direção para o período de matrículas), em conformidade com o calendário escolar do ano letivo, de modo a garantir a continuidade dos serviços prestados e o pleno direito ao descanso.

Art. 3º O período de gozo das férias será de 02 a 31 de janeiro de 2025, observando-se os prazos estabelecidos e as disposições legais pertinentes.

§ 1º A remuneração das férias deverá ser paga até dois dias antes do início do período de descanso, em conformidade com o disposto no artigo 145 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 2º O servidor que, por motivo excepcional, não puder gozar as férias dentro do período previsto, deverá formalizar sua solicitação à Secretaria Municipal de Educação, que avaliará a possibilidade de sua transferência para outro período, respeitando sempre a legislação trabalhista.

Art. 4º O adicional de um terço de férias será pago juntamente com a remuneração, conforme prevê o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 20 de Dezembro de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso IV, "a" c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 299/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa concessionária autorizada FORD para prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em período de garantia com fornecimento de peças e afins, de veículo de uso da Secretaria de Educação, Placa: SJM6H85 - Modelo: RANGER XLS;
Contratado: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.666.744/0001-99;
Prazo de Vigência: 02 (dois) dias;
12/12/2024 a 14/12/2024;
Valor Total: R\$ 4.002,87 (quatro mil dois reais e oitena e sete centavos)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, "a" c/c §7º da Lei nº 14.133/2021.

Gentio do Ouro/BA, 12 de dezembro de 2024.

Robério Gomes Cunha
AUTORIDADE COMPETENTE



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da PAULO C E DE SOUSA, CNPJ: 43.498.928/0001-50, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 225/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição vidros, quadros, espelhos, portas, janelas e demais acessórios, compreendendo a instalação, reposição e manutenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Gentio do Ouro/BA;
Contratado: 53.939.205 IGOR ALVES DE QUEIROZ, CNPJ: 53.939.205/0001-01.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias;
06/12/2024 até 06/01/2025;
Valor Total: R\$ 56.807,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e sete reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Gentio do Ouro/BA, 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Robério Gomes Cunha
Prefeito



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICA E DEFESA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da PAULO C E DE SOUSA, CNPJ: 43.498.928/0001-50, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 285/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos para praças públicas, conforme especificações detalhadas, destinados à instalação em espaços públicos do município de Gentio do Ouro/BA;
Contratado: RUSTICO & STILLO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 37.596.957/0001-52.
Prazo de Vigência: 20 (vinte) dias;
09/12/2024 até 28/12/2024;
Valor Total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Gentio do Ouro/BA, 09 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Robério Gomes Cunha
Prefeito

